



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 660 , de 17 de outubro de 1953.

Autor: Deputado Bezerra Neto

Declara de utilidade pública o Clube dos Caiçaras, com sede na cidade de Porto Murtinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Clube dos Caiçaras, com sede na cidade de Porto Murtinho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 17 de outubro de 1953, 132ª da Independência e 65ª da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Registrada à fls. 40v.
Em 27. X - 1953

Haydée J. Ribeiro
Of. Adm. do Gr.